

PROVIMENTO Nº 119

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, nos termos do artigo 7º da Lei nº 6.029, de 9 de abril de 1974, e tendo em vista a estatística do movimento processual da Justiça Federal de Primeira Instância, constante do relatório relativo ao exercício de 1974, resolve

FI X A R a lotação, por Seção Judiciária, dos cargos pertencentes à Categoria Funcional de Oficial de Justiça - Código JF-AJ-025.5, na conformidade da relação anexa.

CUM P R A - S E . P U B L I Q U E - S E . R E G I S T R E - S E .

Brasília, 14 de agosto de 1975.

MINISTRO MOACIR CATUNDA
PRESIDENTE

ANEXO AO PROVIMENTO Nº 119

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO: JF-AJ-025.5

LOCALIDADE	SEÇÃO	LOTAÇÃO	MÉDIA POR SECRETARIA	
			VARA	VARA ESPECIALIZADA
Brasília	DF	27	9	-
Rio de Janeiro	RJ	85	13	7
Niterói	RJ	18	9	-
Belo Horizonte	MG	47	10	7
Goiânia	GO	8	8	-
Belém	PA	8	8	-
Manaus	AM	6	6	-
Rio Branco	AC	3	3	-
São Paulo	SP	105	13	7
Curitiba	PR	30	10	-
Florianópolis	SC	7	7	-
Porto Alegre	RS	47	10	7
Cuiabá	MT	5	5	-
Recife	PE	30	10	-
Salvador	BA	27	9	-
Fortaleza	CE	18	9	-
Vitória	ES	5	5	-
Aracaju	SE	5	5	-
Maceió	AL	7	7	-
Natal	RN	5	5	-
João Pessoa	PB	6	6	-
São Luís	MA	7	7	-
Teresina	PI	5	5	-
		51.1		